



Comprovante de Publicação

Nº: **13292**

Data/Hora Veiculação: **14/11/2012 16:36**

Ato: **DECRETO Nº 25.720/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.515/2011 de 01 de agosto de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2011, ao Funcionário Efetivo LEONCIO BATISTA PORTES, Matrícula nº 0656 – referente ao 1º Padrão, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência II, Classe 02, nível 02, referência O e conforme previsto às fls. 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 3.951,20 (três mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

4370/2012

Data Publicação

: 19/11/2012

Completo

DECRETO Nº 25.720/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 002434/11 de 16/03/2011, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.515/2011 de 01 de agosto de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2011, ao Funcionário Efetivo LEONCIO BATISTA PORTES, Matrícula nº 0656 ? referente ao 1º Padrão, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência II, Classe 02, nível 02, referência O e conforme previsto às fls. 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 3.951,20 (três mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - Publique-se e archive-se Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.11.13 17:03:57 -0200